

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAU**PORTARIA Nº 66/2025/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 029/2025 que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática em geral, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) Maria Luísa de Paula Oliveira Costa, CPF n.º XXX.793.363-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Teresina (PI), 25 de abril de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9518, datada de 25 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº 0659/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2024.07.182586P e 2025.07.182640P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor dos dependentes da segurada MARIA DOMINGAS MARTINS DE ARAUJO, outrora ocupante do cargo AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO TCE, Nível XII, ATIVO vinculado ao TRIBUNAL DE CONTAS, matrícula n.º 21030, falecida em 08/11/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .	Art.1º da Lei nº 8.402, de 12 de junho de 2024					5.909,58	
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO .	LEI Nº 5.673, DE 1º DE AGOSTO DE 2007 COM VALORES REAJUSTADOS PELO ART. 5º DA LEI Nº7.710, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021					750,00	
TOTAL						6.659,58	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)						6.659,58	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						7.786,02	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						6.659,58	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MÁSPOLI RAPOSO VIEIRA DA SILVA	18/09/1955	Cônjuge	XXX.562.167-XX	08/11/2024	VITA LÍCIO	50,00	3.329,79
STEFANY DE ARAUJO RAPOSO VIEIRA	08/04/2005	Filha Menor	XXX.851.053-XX	08/11/2024	08/04/2026	50,00	3.329,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

